



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 654 /05

(Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente.)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a criar um Crédito Adicional no valor de **R\$ 431.000,00** (quatrocentos e trinta e um mil reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Departamento Categoria Econômica	Valor
Gabinete do Prefeito	
319011-05 – Pessoa Civil.....	10.000,00
339039-89 – Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica.....	30.000,00
Fundo S. Solidariedade	
339030-91 – Material de Consumo.....	15.000,00
339036-92 – Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica.....	2.000,00
Pessoal	
339039-96 – Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica.....	17.000,00
Educação e Cultura	
319011.28 - Pessoal Civil.....	3.000,00
339039.113 – Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica.....	3.000,00
319011.32 – Pessoal Civil.....	12.000,00
339030.120 – Material de Consumo.....	5.000,00
3190.13.43 – Obrigações Patronais.....	800,00
Educação e Cultura	
339030.126 – Material de Consumo.....	10.000,00
339039.128 – Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica.....	15.000,00
319013.45 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
319011.46 – Pessoal Civil.....	8.000,00
Logradouros Públicos	
339039.138 – Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica.....	30.000,00
Limpeza Pública	
339039.141 – Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica.....	15.000,00
Terminal Rodoviário	
339039.165 – Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica.....	2.200,00
Transporte	
339030.148 – Material de Consumo.....	30.000,00
419052.73 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	6.000,00
Saúde	
419052.77 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	7.000,00
339030.152 – Material de consumo.....	20.000,00
339039.154 – Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica	180.000,00
Turismo	
339039.82 – Outros Serviços de terceiros - P. Jurídica.....	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	431.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior serão utilizados R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) , provenientes de anulação das dotações abaixo relacionadas e R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) provenientes de excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento	categoria Econômica	VALOR
Gabinete do Prefeito		
4490.52-04 – Equipamentos e Mat. Permanente.....		9.000,00
449051-06 – Obras e instalações.....		1.000,00
Pessoal		
449052-97 - Equipamentos Mat. Permanente.....		5.000,00
Compras		
449052-14 - Equipamentos Mat. Permanente.....		5.000,00
Tributação		
449052-17 - Equipamentos Mat. Permanente.....		4.000,00
Tesouraria		
339093.105 - Indenizações.....		19.000,00
Contabilidade		
449052-24 Equipamentos Mat. Permanente.....		2.000,00
Educação Física e Desportos		
449051.38 Obras e Instalações.....		15.000,00
Abastecimento		
449052.53 Equipamentos Mat. Permanente.....		20.000,00
Logradouros		
449051.56 Obras e Instalações.....		10.000,00
Logradouros		
449051.58 Obras e Instalações.....		5.000,00
Cemitério		
449061.162 Aquisição de imóveis.....		100.000,00
SOMA TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		195.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		236.000,00
TOTAL.....		431.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de outubro de 2005.

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contador CRC 44391

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Ana Lúcia Ap. de Souza
Auxiliar Administrativo